



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000144/2016, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00124/2015, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00011/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005962/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005452/2017.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00144/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS PARA ATENDER O IDOSO SR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARQUES.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. ANQUIZES MEIRELLES CUNHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.262.647 - CRC/MG e CPF nº 820.644.667-20, residente e domiciliado na Rua Azaléia, nº 118, Centro, Itapemirim/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.981.443/0001-90, com endereço na Rua João Sasso, nº 394 a 414, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.314-650, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. RONALDO DEPES**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 071.084.867-68 e RG nº 102.749 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Das Acácias, nº 30, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebra o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 03 de maio de 2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 71.722,50 (setenta e um mil setecentos e vinte dois reais e cinquenta centavos), na qual será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 20 de abril de 2017.

ANQUIZES MEIRELLES CUNHA  
SECRETÁRIO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

RONALDO DEPES  
RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA - ME  
CONTRATADA